



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**

LEI MUNICIPAL Nº 3.552, DE 19 DE JULHO DE 2021.

**“HOMOLOGA OS DECRETOS MUNICIPAIS
QUE ESPECIFICA.”**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os decretos municipais de abertura de crédito extraordinário no orçamento do Município de Alvorada homologados.

Parágrafo único. Os decretos são os seguintes: 063/2020, 070/2020, 079/2020, 095/2020, 099/2020, 102/2020, 115/2020, 134/2020, 162/2020, 178/2020, 180/2020, 12/2021, 16/2021, 024/2021, 025/2021, 030/2021.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se


LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração